



Edital PAE nº 01/2024

Edital de Abertura de Inscrição para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) em Estágio Supervisionado em Docência – 2º semestre de 2024.

Estão abertas as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência (ESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo (FZEA-USP) para os alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (Mestrado e Doutorado), **conforme disposto nos termos da Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, modificada pela Portaria GR 4391, de 03 de setembro de 2009 e Portaria GR 4601, de 19 de novembro de 2009.**

I. Elegibilidade para participação

Serão aceitas as inscrições dos pós-graduandos: (i) que já concluíram a etapa de preparação pedagógica (EPP); (ii) que estão cursando e comprovarem a conclusão da EPP na data de início das atividades do PAE. As seguintes disciplinas serão aceitas como EPP: Preparação Pedagógica em Ciências da Engenharia de Alimentos (ZEA 5882), Preparação Pedagógica em Engenharia e Ciência de Materiais (ZEM 5012), Introdução à Docência para o Ensino Superior (PBA5025), Preparação Pedagógica em Ensino de Gestão (GIA5022) ou qualquer outra etapa de Preparação Pedagógica de outras Unidades da USP (<https://www.prg.usp.br/pt-br/pae/etapa-de-preparacao-pedagogica/disciplinas-credenciadas>).

O Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) é expressamente direcionado às disciplinas de graduação oferecidas somente no **2º semestre de 2024**. Não serão permitidas inscrições em disciplinas oferecidas de forma condensada e disciplinas oferecidas no período intersemestral.

II. Inscrições

As inscrições para realização do Estágio em Docência para o 2º semestre de 2024 devem ser realizadas via Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/wsusuario/>) utilizando seu acesso pessoal, após seguir o seguinte o caminho **PAE > Inscrição > 2º semestre de 2024>** **Adicionar/Alterar.**

Para tanto, serão necessárias as seguintes informações:

1) **Dados do aluno:**

Inserir seu número USP:

Colegiado responsável pelo Estágio: 74 - (FZEA) Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

2) **Dados complementares:**

Inserir informações sobre bolsas de Agência de Fomento;

3) **Dados do Estágio:**

Colegiado do Estágio: 74 - (FZEA) Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

Disciplina – entrar com o código e o nome;

Tipo de Obrigatoriedade – selecionar se é obrigatória ou optativa;

Nº USP do Supervisor – clicar em buscar supervisor e inserir o nome ou número USP do supervisor;

4) **Etapa de Preparação Pedagógica:**

Situação: Concluída / Cursando;

Modalidade: Disciplina;

Colegiado Preparação Pedagógica: selecionar a Unidade que realizou a disciplina;

5) **Plano de Trabalho - estágio PAE: (máximo de 6000 caracteres).**

Descrição do conjunto de atividades a serem desenvolvidas durante o estágio.

Atentar para as diversidades das atividades a serem desenvolvidas, conforme previsto nas Diretrizes PAE (<http://www.fzea.usp.br> - guia Pós-Graduação - PAE – Portarias/Diretrizes - Diretrizes PAE – 29/05/2019). **Exemplos práticos de atividades que podem ser desenvolvidas podem ser encontrados no material relativo à apresentação do Programa, elaborado pela CLPAE-FZEA** (<http://www.fzea.usp.br> - guia Pós-Graduação - PAE – O Programa – Apresentação Reunião – vide: Atribuições do Estagiário PAE).

II.I. Avaliação da inscrição

A inscrição para realização do Estágio em Docência para o 2º semestre de 2024 **somente se completará mediante a avaliação pelo orientador e pelo supervisor.**

Caso o supervisor não se manifeste no período de avaliação das inscrições, esta **será cancelada**. O mesmo vale para o orientador. A negativa de pelo menos um deles também cancela a inscrição.

Supervisores e orientadores serão informados por e-mail da existência de inscrições a serem avaliadas. Isto é apenas um recurso auxiliar, pois não se pode garantir o pleno envio e recebimento de mensagens eletrônicas (podem cair na caixa de SPAM, o limite de armazenamento da conta de e-mail pode ter sido atingido, o endereço cadastrado pode estar incorreto ou desatualizado, etc.).

Compete ao aluno comunicar ao seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

III. Concessão de auxílio financeiro (“Bolsas PAE”)

A participação dos(as) alunos(as) no processo de concessão de auxílio financeiro é facultativa.

Alunos(as) interessados(as) em participar do processo de concessão de auxílio financeiro do PAE (“Bolsas PAE”), deverão, em adição à inscrição no Sistema Janus (descrito no item II deste edital), solicitar sua participação no processo de concessão de auxílio financeiro via formulário (<https://forms.gle/6Jze38vumTzbE3Us6>), anexando obrigatoriamente os seguintes documentos devidamente assinados:

- ✓ **Ficha do aluno atualizada;**
- ✓ **Comprovantes das participações em Estágio Supervisionado em Docência (ESD-PAE) anteriores (cópia das declarações/documentos solicitados no SPG);**

É de responsabilidade do interessado anexar ao formulário (<https://forms.gle/6Jze38vumTzbE3Us6>), de maneira correta, os documentos solicitados acima.

Alunos(as) que solicitarem sua participação no processo de concessão de auxílio financeiro (bolsas PAE) serão selecionados e classificados pela Comissão Local PAE da FZEA/USP, de acordo com os Critérios de Classificação dos Inscritos no PAE em anexo (Anexo 1).

IV. Prazos

As inscrições (item II deste Edital) deverão ser realizadas no período de **04/04/2024 a 03/05/2024**.

O período de **avaliação** (subitem II.I deste Edital) **das inscrições pelos orientadores e supervisores** será de **04/04/2024 a 05/05/2024**.

As **solicitações de participação no processo de concessão de auxílio financeiro** (item III deste Edital) também deverão ser realizadas no período de **04/04/2024 a 03/05/2024**.

A **divulgação dos inscritos e da classificação para concessão de auxílio financeiro** ocorrerá no dia **15/05/2024**, a partir das 17:00h.

O prazo de recebimento de pedido de reconsideração será até o dia **22/05/2023**, às 17:00h, via e-mail, ao SPG. O documento de reconsideração deve ser elaborado e assinado pelo interessado e encaminhado por e-mail ao SPG.

O programa iniciar-se-á no dia **1º de julho de 2024**, por um período de cinco meses, finalizando em **30 de novembro de 2024**.

V. Início do Estágio

Alunos que na época da inscrição estiverem cursando a Etapa de Preparação Pedagógica deverão apresentar, **antes do início do estágio**, o documento comprovante de conclusão da mesma . A apresentação desse documento é **obrigatória** a todos os alunos que realizam o estágio PAE no 2º semestre de 2024.

A leitura e concordância com o Termo de Ciência das Normas e Procedimentos do Estágio PAE-FZEA e com a Declaração de Ciência da Portaria, no formulário eletrônico, são obrigatórias a todos os alunos que realizarão o estágio PAE no 2º semestre de 2024. **Para os interessados em participar do processo de concessão de auxílio financeiro do PAE, a entrega da Ficha do aluno atualizada e os Comprovantes das participações em Estágio Supervisionado em Docência (ESD-PAE) anteriores será realizada via link (<https://forms.gle/6Jze38vumTzbE3Us6>), durante o período de inscrição**, conforme descrito no item III deste Edital.

Para todos os alunos aprovados para o estágio, **após convocação**, deverão entregar ao SPG-FZEA, o **Termo de Compromisso** (duas vias impressas e assinadas no campo "estagiário") e eventualmente outros documentos exigidos pela Comissão Local PAE devidamente datados e assinados, no prazo máximo que será informado via e-mail.

Para os alunos contemplados com o auxílio financeiro é também obrigatório o envio do Projeto Didático-Pedagógico (formato pdf) e **da Declaração de Participação no Workshop PAE-FZEA**, devidamente datados e assinados pelo(a) estagiário(a) e supervisor(a), conforme detalhado no Anexo 2. **Os documentos deverão ser encaminhados por e-mail ao Serviço de Pós-Graduação da FZEA (SPG-FZEA) (posfzea@usp.br), após convocação, no prazo máximo que será informado via e-mail.**

VI. Finalização do Estágio

Ao final do estágio o aluno e o supervisor deverão **entregar obrigatoriamente o Relatório do Estagiário e a Ficha de Avaliação do Supervisor**, no Serviço de Pós-Graduação da FZEA (modelos disponíveis no site da FZEA: www.usp.br/fzea - guia Pós-Graduação - PAE - Edital, Informações e Formulários), **até 16 de dezembro de 2024 (segunda-feira)**, impreterivelmente.

O não cumprimento do prazo de entrega dos Relatórios e Fichas de Avaliação resultará no cancelamento do Estágio.

A devolução do montante recebido ficará a critério da CPG/FZEA, caso o estagiário tenha sido classificado para obtenção do auxílio financeiro.

Para os estagiários contemplados com auxílio financeiro, é obrigatória a participação no Workshop PAE-FZEA, a ser realizado no final do período de estágio, de acordo com calendário a ser estabelecido e divulgado oportunamente pela CLPAE. Para

maiores detalhes sobre o Workshop PAE-FZEA, verificar item específico no Anexo 2 (Normas e Critérios do Workshop PAE-FZEA).

VII. Programa Pesquisadoras Mães

As alunas que quiserem realizar o Estágio Supervisionado em Docência na modalidade **Pesquisadoras Mães** deverão: (i) realizar sua inscrição, conforme detalhado no item II deste Edital; e (ii) solicitar sua participação no processo de concessão de auxílio financeiro, conforme informado no item III deste Edital. Somente após isto, deverão (iii) acessar o formulário do programa Pesquisadoras Mães que estará disponível no site <https://www.prpg.usp.br/pt-br/pae/pesquisadoras-mães>.

As alunas inscritas na modalidade Pesquisadoras Mães irão concorrer primeiramente à cota de auxílio financeiro da modalidade pelos critérios que estarão definidos no site Pesquisadoras Mães. Caso não sejam contempladas, irão concorrer a cota da Unidade, seguindo a classificação que lhes foi atribuída pela própria Unidade.

VIII. Disposições gerais

- Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado neste Edital.
- A CLPAE não se responsabiliza por documentos anexados pelo candidato, de forma incorreta, no formulário (<https://forms.gle/6Jze38vumTzbE3Us6>).
- O formulário para solicitação de participação no processo de concessão de auxílio financeiro deve ser preenchido corretamente e de forma integral. As informações prestadas nesse documento interferem na classificação geral do processo de concessão de bolsas. A inclusão de informações ou documentos errados ou incompletos, considerando os diferentes itens elencados no formulário, acarretará na não-atribuição dos pontos previstos no Anexo 1, conforme o item em questão.
- Os alunos que apresentarem em sua ficha do aluno disciplinas realizadas em outras Instituições (conceito I) deverão apresentar comprovantes de conceito e frequência obtidos, para que as mesmas possam ser computadas no item "Pontuação por Créditos", de acordo com o descrito no Anexo 1 – Critérios de Classificação dos Inscritos no PAE – 2º semestre de 2024.

- Conforme especificado no Termo de Compromisso – item 8, o estagiário ficará vinculado ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, sujeitando-se às normas da Comissão Local PAE, bem como aos regulamentos da Unidade e os termos da Portaria GR 3588, de 10/05/2005.

- O Anexo 3 (Prêmios concedidos pela CLPAE-FZEA) detalha as modalidades de Prêmios concedidos pela CLPAE-FZEA, bem como os procedimentos e documentos necessários para concorrer às premiações.

Para consultas sobre prazos e normas acesse a página (www.usp.br/fzea) na guia Pós-Graduação ➔ PAE ➔ Edital, Informações e Formulários.

Pirassununga, 03 de abril de 2024.



Prof. Dr. Ricardo Luiz Moro de Sousa

Coordenador Local PAE
FZEA/USP

Aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em 03/04/2024.



Prof. Dr. Felipe Perecin

Presidente da Comissão de Pós-Graduação

Anexo 1 - Critérios de Classificação dos Inscritos no PAE – 2º semestre de 2024

Os critérios utilizados na classificação dos candidatos ao auxílio financeiro PAE são:

1) Pontuação por créditos (PC) já cursados pelo pós-graduando, conforme ficha de matrícula do aluno no momento da inscrição no Programa PAE.

(Somente disciplinas com status "concluído" na ficha do aluno serão consideradas para cálculo da pontuação):

$$PC = 50 \times \left\{ \frac{(n^{\circ} \text{créditos } A + n^{\circ} \text{créditos especiais}) \times 5 + (n^{\circ} \text{créditos } B) \times 4 + (n^{\circ} \text{créditos } C) \times 1}{(N^{\circ} \text{ total } \text{créd. cursados})} \right\}$$

2) Escala de pontos atribuídos a disciplina de graduação em que o pós-graduando atuará como estagiário PAE:

- Disciplina com 2 créditos = 20 pontos;
- Disciplina com 3 créditos = 30 pontos;
- Disciplina com 4 créditos = 40 pontos;
- Disciplina com 5 créditos = 50 pontos;
- Disciplina com 6 créditos = 60 pontos;
- Disciplina com 7 créditos = 70 pontos;
- Disciplina com 8 créditos = 80 pontos.

Cada disciplina de graduação terá no máximo um estagiário com auxílio financeiro (conforme classificação e disponibilidade de auxílios), sendo que os demais inscritos na mesma disciplina serão obrigatoriamente considerados voluntários. Quando uma disciplina for ministrada para turmas diferentes (exemplos: cursos diferentes e/ou períodos diferentes), cada turma poderá contar, no máximo, com 1 estagiário com auxílio.

3) Bônus de 25 pontos para inscrição em disciplina obrigatória.

4) Bônus de 30 pontos para os que tenham título de Mestre.

5) Bônus de 25 pontos para os candidatos que nunca participaram do PAE.

- a- Bônus de 50 pontos para os candidatos que já participaram do PAE como voluntários (são somados 50 pontos para cada participação como voluntário, levando em consideração mestrado e doutorado);
- b- Redutor de 50 pontos para os candidatos que já tiveram auxílio financeiro PAE (são reduzidos 50 pontos para cada participação como bolsista, durante o mestrado e doutorado).

Não serão considerados os estágios em docência que ainda estão em andamento no atual semestre (1º semestre de 2024), seja como voluntário ou com auxílio financeiro:

6) Alunos dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia e Ciência de Materiais, Zootecnia, Biociência Animal e Mestrado Profissional em Gestão e Inovação na Indústria Animal da FZEA/USP terão um bônus de 50 pontos.

7) Bônus por publicações na área Didático-Pedagógica. Para cada resumo de evento acadêmico-científico na área didático-pedagógica serão concedidos 25 pontos, desde que o candidato seja primeiro-autor e que o evento tenha sido realizado até 2 anos antes do processo seletivo PAE-FZEA no qual o aluno está inscrito. Para tanto, é obrigatória a apresentação do resumo e do certificado de apresentação do mesmo no evento (com a indicação da data do evento no certificado ou em algum outro documento comprobatório). O aluno poderá concorrer com até 4 (quatro) resumos nas condições acima citadas. Adicionalmente, para cada artigo completo na área didático-pedagógica, publicado em periódico indexado, sendo o candidato primeiro-autor, serão concedidos 60 pontos por artigo, limitando-se a 2 (dois) artigos por candidato, desde que o artigo tenha sido publicado até 4 anos antes do processo seletivo PAE-FZEA no qual o aluno está inscrito. Para tanto, é obrigatória a apresentação de cópia/arquivo do artigo, contendo a indicação do nome do periódico, além do mês/ano de publicação.

8) A pontuação será a resultante dos pontos somados dos itens 1 a 7.



9) Critérios de desempate: (a) maior nº de créditos com conceito A; (b) pós-graduando sem qualquer tipo de bolsa; (c) estar cursando doutorado; (d) mestrando - não ter ultrapassado 24 meses de matrícula; doutorando - não ter ultrapassado 36 meses de matrícula; (e) classificação de ingresso no processo seletivo da pós-graduação; (f) histórico escolar da pós-graduação do atual curso com menor número de créditos C; (g) prioridade para disciplina obrigatória em relação a disciplina optativa; (h) maior tempo de curso de pós-graduação; (i) maior frequência nos eventos e reuniões do PAE.

Observações: **Estes critérios atendem as prioridades do Programa PAE e foram aprovados pela CPG da FZEA/USP em 03/04/2024.**



Anexo 2 – Normas e Critérios do Workshop PAE-FZEA – 2º semestre de 2024

- Ao final do período de estágio, em data a ser estipulada e comunicada oportunamente pela CLPAE, será realizado o Workshop PAE-FZEA, momento de troca de experiências didático-pedagógicas entre os estagiários do semestre, membros da CLPAE-FZEA, supervisores e demais interessados, consistindo em atividade de participação obrigatória para os estagiários contemplados com auxílio financeiro. Neste evento, os estagiários apresentarão os resultados obtidos através do desenvolvimento de seus Projetos Didático-Pedagógicos, conforme abaixo detalhado, junto às disciplinas nas quais realizaram o ESD-PAE.

Para tanto, **os estagiários selecionados para o ESD-PAE e contemplados com o auxílio financeiro deverão apresentar obrigatoriamente, no momento de entrega do Termo de Compromisso, um Projeto Didático-Pedagógico (PDPe) (em formato pdf), devidamente datado e assinado pelo estagiário(a) e supervisor(a), em conjunto com um relatório (em formato pdf) de análise anti-plágio do PDPe pela plataforma TURNITIN ou similar (ex.: StrikePlagiarism), além do termo de anuência (declaração) (formulário na página do PAE-PZEA-USP), assinado pelo(a) estagiário(a), supervisor(a) e orientador(a), relativo à participação obrigatória do estagiário(a) no Workshop PAE-FZEA.** O PDPe será analisado pela CLPAE, e, caso não atenda aos requisitos, bem como os prazos explicitados neste Anexo, poderá acarretar a desclassificação do candidato. O PDPe deverá conter, no máximo, 5 páginas, incluindo a capa, sendo de caráter individual. Deverá ser condizente com o plano de atividades apresentado no processo seletivo e deve ser elaborado com base nos conhecimentos e experiências adquiridos junto às disciplinas de preparação pedagógica, Ciclos de Palestras do PAE-FZEA, Congressos de Graduação da USP, Revista de Graduação da USP (GRAD +: <http://revistas.usp.br/gradmais>), entre outras fontes de informação/capacitação. Deverá conter:

- a. Capa: cabeçalho (Universidade de São Paulo, Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Programa de Aperfeiçoamento de Ensino); título do projeto associado tanto à metodologia de ensino a ser aplicada como à disciplina do ESD (ex.: Mapas Conceituais na Disciplina X); nomes do estagiário(a) e do supervisor(a).
- b. Fundamentação teórica da(s) atividade(s) didática(s) proposta(s) (síntese da literatura sobre a metodologia de ensino que será empregada, seus fundamentos, vantagens, limitações etc.).
- c. Objetivo(s).
- d. Justificativa(s) para aplicação da(s) atividade(s) proposta(s).
- e. Detalhamento da metodologia/etapas a serem realizadas pelos alunos. Sugere-se que a descrição seja feita em etapas e que sejam indicados os materiais didáticos que se pretende produzir, quando for o caso.
- f. Cronograma de desenvolvimento
- g. Referências Bibliográficas.



O PDPe deverá ser apresentado em arquivo no formato pdf, com margens de 2,5 cm (todas), espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial, tamanho 12, com exceção da capa onde poder-se-á utilizar fontes de tamanho maior ou espaçamentos diferentes.

Adicionalmente, os participantes do Workshop PAE-FZEA deverão encaminhar, por e-mail, à secretaria do PAE-FZEA, até 7 dias antes da data de início do evento, um resumo do trabalho a ser apresentado. O resumo deverá conter: título do trabalho (Arial, tamanho 12, negrito); nome dos autores, sendo no máximo 3 (três), incluindo obrigatoriamente estagiário(a), na condição de primeiro-autor, e supervisor(a) por último, utilizando-se fonte Arial, tamanho 10, negrito; filiação institucional (fonte Arial, tamanho 10), incluindo nome do Programa de Pós no qual está matriculado e texto do resumo (fonte Arial, tamanho 12), compreendendo, no máximo 2.000 caracteres, sem espaços. O resumo deverá ocupar apenas uma única página, com margens de 2,5 cm (todas), espaçamento de 1,5 cm, sendo que entre o título e autores e entre autores e filiação, o espaçamento deverá ser de 1,0 cm. Não deverão ser incluídos figuras ou tabelas no resumo. A CLPAE-FZEA, oportunamente, disponibilizará por e-mail um modelo de página para o resumo. Os resumos serão divulgados na página da FZEA - PAE.

O Workshop PAE-FZEA será realizado no formato presencial. Em casos excepcionais, avaliados pela CLPAE, serão permitidas apresentações virtuais/on-line. Para cada apresentação, no formato de slides (PowerPoint® ou similar), será destinado um tempo máximo de 10 minutos para o estagiário(a) e 3 minutos para perguntas dos avaliadores e/ou audiência. Os endereços das salas virtuais ou locais físicos, cronograma das apresentações e demais informações serão oportunamente comunicados por e-mail pela CLPAE-FZEA aos estagiários participantes.

Para os estagiários não contemplados com auxílio financeiro a participação no Workshop PAE-FZEA é facultativa.

Os participantes receberão certificados pela apresentação de trabalhos.



Anexo 3 – Prêmios concedidos pela CLPAE-FZEA

- Com o intuito de estimular os estagiários a elaborarem relatórios de final de estágio melhor caracterizados, podendo inclusive ser utilizados como subsídio para a elaboração de manuscritos acadêmico-científicos, nas áreas de didática e pedagogia universitárias, a CLPAE selecionará o melhor relatório de cada semestre de estágio, concedendo ao autor o prêmio de **Melhor Relatório das Atividades do Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da FZEA-USP**, na forma de certificado. Adicionalmente, a critério da CLPAE, também poderão ser concedidos aos estagiários prêmios, na forma de certificados, de **Menção Honrosa - Relatório das Atividades do Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da FZEA-USP**.

- Dentro desse contexto, também com o objetivo de fomentar a elaboração de manuscritos acadêmico-científicos, nas áreas de didática e pedagogia universitárias, além de incentivar a submissão desses textos a periódicos das citadas áreas, a partir das experiências vivenciadas durante os ESDs, envolvendo não apenas os estagiários, mas também os supervisores, a CLPAE concederá o **Prêmio de Melhor Manuscrito do PAE-FZEA-USP**. Para tanto, estagiários e os respectivos supervisores que estiveram envolvidos em ESDs na FZEA-USP são convidados a submeterem voluntariamente a CLPAE, durante os meses de maio (1º semestre: 01 a 31/05) e outubro (2º semestre: 01 a 31/10), manuscritos que descrevam experiências didático-pedagógicas e práticas de ensino na Graduação que julgarem relevantes e oportunas para divulgação. O manuscrito deverá ser elaborado de acordo com as Instruções e diretrizes gerais da Revista de Graduação da USP (GRAD +: <http://revistas.usp.br/gradmais>), devendo obrigatoriamente constar como autores estagiários e supervisores de ESDs realizados na FZEA-USP até o limite máximo de 2 anos imediatamente anteriores aos períodos de submissão do material a CLPAE (maio e outubro), sendo necessário também o encaminhamento de algum documento que comprove a realização do estágio dentro desse período de 2 anos. A CLPAE realizará a seleção do melhor manuscrito para a concessão dos certificados de premiação ao estagiário e supervisor envolvidos, bem como também poderá conceder certificados de menções honrosas.